

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2094

De 06 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a substituição dos anexos da Lei Municipal nº 1918, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e da Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

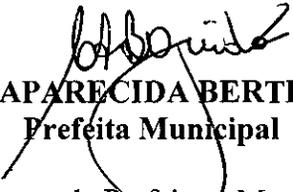
Art. 1º Ficam substituídos, pelos constantes nesta presente Lei, os anexos da Lei Municipal nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e da Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

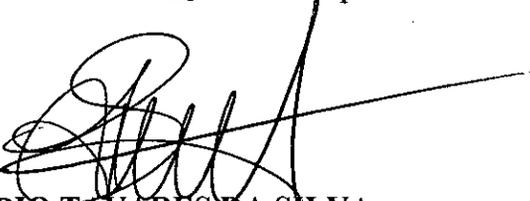
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 109 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

*Texto publicado no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico:

“<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicocbrasiliense>”, Ed. 499, de 06 de dezembro de 2016, Cad. 3, pág. 1/536.